



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACT 004/2024 - MP/PGJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 - MPAM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado **MPAM**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 011/1993, e o **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-AM)**, com sede na Avenida André Araújo, nº 1500, bairro Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.429.938/0001-57, doravante denominado **PROCON-AM**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 - MPAM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 - MPAM**, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e o Instituto de Defesa do Consumidor (PROCON-AM), cujo objeto consiste na promoção de condições e regras para a execução do intercâmbio de informações entre as partes, nos termos previstos no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 - MPAM por **mais 02 (dois) anos**, compreendendo o período de **10 de julho de 2026 a 9 de julho de 2028**, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2024 - MPAM, desde que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, permanecendo as atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica integradas às atribuições ordinárias das instituições envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amazonas providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), como condição de eficácia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Permanecem inalteradas as disposições relativas ao foro estabelecidas no instrumento originário.

E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Manaus, data da assinatura eletrônica mais recente das partes.

(assinado eletronicamente)

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR

Diretora-Presidente

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 06/07/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR**, **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Testemunha**, em 07/07/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2190128** e o código CRC **9963BE29**.

2026.003141

2190128v5